

ACÓRDÃO

TC-005172.989.18-8

Câmara Municipal: Francisco Morato.

Exercício: 2018.

Presidente: Márcia Della Torre Moreno Monteiro.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-4.

Sustentação oral proferida em sessão de 06-07-21.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. REPASSES
FINANCEIROS. PROGNÓSTICO DE DESPESAS.
APRIMORAMENTO. CARGOS EM COMISSÃO. NÍVEL DE
ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO. ADEQUAÇÃO.
PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES. RESERVA LEGAL E
CRITÉRIOS OBJETIVOS. REGULARIDADE COM RESSALVAS.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de julho de 2021, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, **julgar regulares, com ressalvas**, as contas da Câmara Municipal de Francisco Morato, exercício de 2018, com as **determinações, advertências e recomendações** constantes do voto do Relator, juntado aos autos, **quitando-se** o Responsável.

Determina, outrossim, o encaminhamento de ofício ao Gestor do Fusbemo – Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato, para ciência do apontamento concernente ao recolhimento a menor sobre as três funções gratificadas, especificadas nos autos, e para que o Órgão proceda

FHP

aos recálculos com a finalidade de apurar eventuais recolhimentos indevidos durante todo o período, noticiando a este Relator as medidas adotadas.

Determina, ainda, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das correspondentes notas taquigráficas ao atual Presidente da Câmara, para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de Contas, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a efetiva adoção das medidas noticiadas e determinadas nos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR